



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

1.º TERMO ADITIVO CONVÊNIO N.º 002/2022

**1.º TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO N.º
002/2022, QUE ENTRE
SI CELEBRAM
A SUPERINTENDÊNCIA
DOS DESPORTOS DO
ESTADO DA BAHIA E O
MUNICÍPIO DE
IRAJUBA/BA.**

A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA, autarquia estadual criada pela Lei Delegada n.º 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis n.ºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores, n.º 159-357, Pituaçu, Salvador, Bahia, CEP.: 41.740-090, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE IRAJUBA/BA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.763.479/0001-60, com sede na Praça Comércio, s/n.º, Sede, Irajuba, Bahia, CEP.: 45.370-000, neste ato representado pelo Prefeito, **ANTÔNIO OLIVEIRA SAMPAIO**, portador do CPF/MF n.º 101.657.035-04, Documento de Identidade Civil n.º 01806064-17, emitido pela SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Piratininga, n.º 40, Centro, Irajuba, Bahia, CEP.: 45.370-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 069.1479.2022.0002921-37**, resolvem celebrar este **1.º TERMO ADITIVO** ao **Convênio n.º 002/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO: Fica prorrogado por **180 (cento e oitenta) dias**, o prazo de vigência do **Convênio n.º 002/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador/Ba, 29 de julho de 2022.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO
DIRETOR GERAL DA SUDESB

ANTÔNIO OLIVEIRA SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL DE IRAJUBA/BA

TESTEMUNHAS:

1. _____

(nome legível e CPF)

2) _____

(nome legível e CPF)



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador Chefe**, em 29/07/2022, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 29/07/2022, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Oliveira Sampaio, Usuário Externo**, em 01/08/2022, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00051193504** e o código CRC **3F95E420**.